

PORTARIA Nº 085/2023/GAB/EMSERH, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do **Contratos Administrativo nº 071/2023**, referente ao **Processo Administrativo nº 11787/2023-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

Fiscais Administrativos	Matrícula	Cargo
Titular: Camila Pinto Cassas de Araújo Corrêa	1163	Supervisora Administrativa
Suplente: Lucilene Ribeiro Menezes	2705	Supervisora Administrativa
Suplente: Nidiane Barreto Santos	568	Supervisora Administrativa
Suplente: Giovanna Baroni Pereira Oliveira	4268	Supervisora Administrativa
Suplente: Airton Santos Costa Júnior	11148	Supervisor Administrativo
Suplente: Sivoneide Duarte Rocha	13233	Analista Administrativa
Suplente: Lenyse Viana Leal	12709	Analista Administrativa
Suplente: Débora Gomes Bandeira	13592	Analista Administrativa
Suplente: Ana Karoliny Laune de Carvalho	13661	Analista Administrativa
Suplente: Maysa da Costa Rocha	13717	Analista Administrativa

Art. 2º - O **Contrato Administrativo nº 071/2023**, referente ao **Processo Administrativo nº 11787/2023**, tem como objeto a Locação de imóvel comercial situado na cidade de São Luís no Estado do Maranhão, para instalação de anexo II da sede administrativa da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH, destinado a administrar unidades hospitalares que atendem e prestam assistência à população maranhense.

Art. 3º - A proponente assinará contrato com vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração. Caso não tenha interesse na prorrogação, o Locador deverá enviar comunicação escrita à Locatária, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual. Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do art. 8º da Lei nº 8.245/91.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 071/2023** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 071/2023**, referente ao **Processo Administrativo nº 11787/2023/EMSERH**.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

P/ MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH -

Paulo E. P. Cardoso Ronchi
PAULO E. P. CARDOSO RONCHI
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
MATRÍCULA: 12462/EMSERH
PORTARIA Nº 428/2022/GAB/EMSERH